



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul**

Av. São Bento, 401 - Bairro: Rio Negro - CEP: 89287-355 - Fone: 47- 3130-8945 - Email:  
saobento.vara2@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0303344-68.2015.8.24.0058/SC**

**AUTOR: ALPASUL PLASTICOS METAIS E TRANSPORTES EIRELI - EPP**

**DESPACHO/DECISÃO**

1. Considerando o determinado pelo Juízo *ad quem* no Agravo de Instrumento nº 5014373-73.2021.8.24.0000 (evento 13 dos autos do agravo), intime-se o Administrador Judicial para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, novo e detalhado parecer, a demonstrar quais parcelas foram inadimplidas desde o requerimento da suspensão (se aquelas posteriores ao pedido ou se a situação persistiu, ou não).

2. Com o parecer, retornem conclusos para apreciação da tutela de urgência pleiteada no evento 354.

---

Documento eletrônico assinado por **LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310013875401v3** e do código CRC **0a8c6d25**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS  
Data e Hora: 4/5/2021, às 14:7:24

---

**0303344-68.2015.8.24.0058**

**310013875401 .V3**